



## ATA Nº 054/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2021 - MDA

### PROCESSO Nº 18.349.361-2

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, nos Municípios de CURIÚVA, IBAITI, JABOTI e RIBEIRÃO DO PINHAL, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela — PCVA — recursos do FGTS em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.984.555,54

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de fevereiro de 2022 - 10:00h.

**OBJETIVO:** Análise do atendimento à exigência do Item 12, "a" do Edital – Condição para Homologação

**PRESIDENTE em substituição:** Harisson Guilherme Françóia, designado pelo Ato nº 013/PRES, de 13 de dezembro de 2021.

**MEMBROS:** Elizabete Maria Bassetto, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Bruno Costa Schroeder e Jeferson Santiago de Alencar.

O Item 12, "a" do Edital exige como condição de homologação do certame a apresentação de Declaração expedida pela CAIXA informando a aprovação da análise de risco perante o Agente Financeiro. Confira-se:

#### 12. CONDIÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Como condição para homologação do resultado deste Chamamento a empresa vencedora deverá encaminhar, em até 10 (dez) dias úteis após a notificação pela Cohapar, o seguinte documento:

a) Declaração, expedida pelo Agente Financeiro (CAIXA), informando que a empresa possui análise de risco aprovada perante o Agente Financeiro.

A PRIMEE SERVICE LTDA.-ME foi habilitada no presente certame, consoante o teor da Nota técnica 003/2022-DELI — mov. 144. No dia 20/01/2022 a empresa foi convocada para apresentação do referido documento no prazo de 10 dias úteis (mov. 151).

A PRIMEE, pro sua vez, encaminhou o e-mail de mov. 153 contendo o seguinte arquivo (mov. 154):

Página 1 de 3





## ATA Nº 054/DELI/2022



Na sequência o processo foi encaminhado à DVIP – Divisão de Implementação de Programas para análise, oportunidade na qual foi emitida a Nota Técnica 049/2022 (mov. 157):



Nota Técnica 049/2022 Divisão de Implementação de Programas



Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

Assunto: Análise de documentos - Condição de Homologação - CH Nº 02/2021 - PRIMEE SERVICE LTDA. - CURIÚVA - 30 UH, IBAITI - 120 UH, JABOTI - 50 UH E RIBEIRÃO DO PINHAL - 30 UH - Processo Digital: 18.349.361-2

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos condicionantes para homologação, notadamente quanto à exigência contida no item 12 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela PRIMEE SERVICE LTDA.

ITEM 12 – EDITAL – CONDIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO						
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE	
DECLARAÇÃO CAIXA – ANÁLISE DE RISCO APROVADA	12	SIM, MAS NÃO ATENDEU	935	154	NÃO SE APLICA	

Conclui-se, portanto, que a PRIMEE SERVICE LTDA. NÃO CUMPRIU os requisitos acima.

**Observações:** O arquivo apresentado no mov. 154, não é uma declaração expedida pelo agente financeiro e não apresenta a devida assinatura e parecer do mesmo quanto a aprovação de risco solicitada em edital.

Página 2 de 3





# ATA Nº 054/DELI/2022

Tem-se, portanto, que o documento encaminhado não atende à exigência do edital, razão pela qual a DESCLASSIFICAÇÃO da PRIMEE SERVICE LTDA.-ME é medida que se impõe, uma vez que não atendeu à exigência do item 12, "a" do Edital.

<u>DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS</u>: Analisados todos os documentos, consoante a Nota acima transcrita, e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da **PRIMEE SERVICE LTDA.-ME.,** haja vista o descumprimento do item do item 12, "a" do Edital.

<u>DA FASE RECURSAL:</u> Considerando o descumprimento de condição para homologação do certame, a PRIMEE SERVICE LTDA.-ME foi desclassificada, razão pela qual os interessados, querendo, poderão recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da decisão. Registre-se que a decisão será informada às licitantes na presente data. **Assim, eventual recurso deverá ser enviado até 18/02/2022.** 

## **DA NOVA CLASSIFICAÇÃO:**

	PARTICIPANTES	PREÇO		
01	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	0,05% (R\$ 31.968.563,26)		
DESCLASSIFICADA	PRIMEE SERVICE LTDA. — ME	<del>2,50% (R\$ 31.184.941,62)</del>		
DESCLASSIFICADA	ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA.	<del>2,01% (R\$ 31.341.665,97)</del>		

<u>DO ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**Ausente** 

Elizabete Maria Bassetto

Presidente

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder

Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar

Membro

Página 3 de 3





 $\label{locumento:atano54.2022 JULGAMENTODOCS CONDICA OHOMOLOGACA O.pdf. \\$ 

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 11/02/2022 14:22, **Bruno Costa Schroeder** em 11/02/2022 14:28, **Jeferson Santiago de Alencar** em 11/02/2022 14:29.

Assinatura Simples realizada por: Harisson Guilherme Francoia em 11/02/2022 14:03, Nara Thie Yanagui em 11/02/2022 14:06.

Inserido ao protocolo **18.349.361-2** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 11/02/2022 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.